

CLASSICORREIO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca: Jaru/RO
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificada, para no prazo de quinze (15) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.054,52 (um mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o presente mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c. Do CPC.

REQUERIDO: **LUCIO FERNANDO SANGULARD**, brasileiro, Inscrito no CPF 023.372.889-94 MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 7001048-52.2015.822.0003
Classe: Monitória
Requerente: **M V M COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: **LUCIO FERNANDO SANGULARD**
Valor da Ação: R\$ 1.054,52

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 - Fone (PABX) 3521-2393 SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET.
Endereço Eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawlcivel@tjro.jus.br JC

JARU - RO, 13 de Janeiro de 2016

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012 - PR
(Documento assinado digitalmente)

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca: Jaru/RO
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificada, para no prazo de quinze (15) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.293,08 (um mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o presente mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c. Do CPC.

REQUERIDO: **LEANDRO BONFIM DOS SANTOS**, brasileiro, Inscrito no CPF 873.966.102-49 MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 7001041-60.2015.822.0003
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: **TOMAZ & SOUZA LTDA MF**
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: **LEANDRO BONFIM DOS SANTOS**
Valor da Ação: R\$ 1.293,08

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 - Fone (PABX) 3521-2393 SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET.
Endereço Eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawlcivel@tjro.jus.br JC

JARU - RO, 13 de Janeiro de 2016

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012 - PR
(Documento assinado digitalmente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 10/CPL/2016

PROCESSO Nº006/2016
SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2016 MEM:84/SEMAFP
FIRMA: CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 3.416,88(TRÊS MIL, QUATRO-CENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 - Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2016

PROCESSO Nº 004/2016
SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2016 MEM:83/SEMAFP
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 411.595,40 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADES: PRÉDIO ONDE ABRIGA O PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO MUNICIPAL OUTRAS LOCALIDADES, QUE POR VENTURA VIER A SURTIR.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

XXII - Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2016

PROCESSO Nº 11/2016 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2011 MEM: 081/SEMAFP
FIRMA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ E AGRONOMIA
CNPJ: 04.920.948/0001-16
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DO CREA/RO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 - Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas do CREA, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/2016

PROCESSO Nº 008/2016 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2016 MEM: 85/SEMAFP
FIRMA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO DESPESAS COM PAGTO DE PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 - Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO desta Prefeitura, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2016

PROCESSO Nº 10/2016 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2016 MEM:87/SEMAFP
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

XXIII - Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 12/CPL/2016

PROCESSO Nº 009/2016 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/01/2014 MEM: 86/SEMAFP
FIRMA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR: R\$ 8.459,94 (OITO MIL, QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: PAGTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSIAIS PARA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (CNM)

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 - Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a PAGTO DE TAXA DE FILIAÇÃO DA PREFEITURA NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (CNM) **na qual esta Administração é filiada.**

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

BANCO DO BRASIL LEILÃO/MOVEIS e IMÓVEIS
Edital de Leilão nº 2015/0385-V E nº 2015/0386-V
21/01/16 - 10:00 horas - Hotel Slaviero Baía Norte
Av. Beira Mar Norte, 220, centro, Florianópolis (SC).
MOVEIS/IMOVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS, AMAZONAS, TOCANTINS, RORAIMA, RONDONIA.
☎ 49.3323.4245 / 9913.6007 e 9987.4949
www.baldisseraleiloeiros.com.br

Duas pessoas morrem em acidente na BR 425

Duas pessoas morreram após veículo em que viajam cair no rio Araras, na noite do último sábado (16), na BR-425, próximo ao município de Nova Mamoré. Segundo informações da Polícia Militar, morreram no acidente A.G.S., de 28 anos, conhecido como "Macarrão", morador do distrito de Nova Dimensão e F.G.A., de 51 anos, mais popularmente conhecido como Chico, morador de Plácido de Castro do estado do Acre.

Segundo testemunhas, A.G.S. conduzia um veículo Gol com destino a Vista Alegre. Ao chegar na ponte do rio Araras, o motorista tentou evitar uma colisão frontal com um caminhão que atravessava a ponte e acabou despencando de uma altura de aproximadamente cinco metros.

Populares que passavam próximo ao local tentaram salvar os ocupantes do veículo, mas sem equipamentos adequados não conseguiram efetuar o resgate. As vítimas ficaram no carro submerso até a chegada do corpo de bombeiro

de Guajará-Mirim, que ao chegar no local confirmou o óbito das duas vítimas.

O pescador H.M., de 28 anos, contou que estava a 30 metros do local pescando com o irmão, E.M., quando viu o carro em alta velocidade cair da ponte. Ele imediatamente mergulhou na água para tentar salvar as vítimas, mas ambos já estavam sem vida.

O resgate dos corpos durou uma hora e meia. "A gente pulou para ver se salvava alguém, mas já haviam morrido. Um estava

Foto: Alerta Mamoré



O veículo em alta velocidade perdeu o controle e caiu no rio Araras, matando os dois ocupantes

preso com o cinto e eu tive que cortar para trazer ele, já o outro estava solto. Com ajuda de um caminhoneiro, amarramos uma

corda e trouxemos o carro para um lugar mais raso. A gente tem que estar sempre preparado para ajudar. É uma coisa muito for-

te, infelizmente eles morreram", declarou emocionado. Fonte: Fonte: [Alerta Mamoré](#)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/CPL/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **211/FMS/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 3.000 M³ DE CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO, AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 53.250,00** (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 18 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO HENRIQUE ANDRADE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COOPERATIVA MISTA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, com a sigla **COOPERVALE GUAPORÉ**, Sociedade Mercantil de Responsabilidade Limitada, fundada em 14 de março de 2003, com sede sito na Av. Guaporé, 5011, São Francisco do Guaporé - RO., CEP: 76.968-000, CNPJ sob nº 05.635.435/0001-26, através de seu Diretor-Presidente **Sr. Adauto Freitas Gonçalves**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 699.046-SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 280.109.149-91, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé, RO., **RESOLVE** convocar todos os cooperados para participar de uma Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de tratar de eleição de membros da diretoria, haja vista que alguns membros se desligaram, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, na sede da Cooperativa, sito na Av. Guaporé 5.011, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO.

São Francisco do Guaporé, RO., 10 de janeiro de 2016.

Adauto Freitas Gonçalves

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

RELAÇÃO DE PESSOAL SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS EM 31/12/2015

Nome	Função	Regime	Nomeação
KELLY APARECIDA RECLA	Diretora Financeira e Administrativa	Comissionada	01/04/2014
VERA LUCIA LEITE	Diretora Executiva	Comissionada	01/07/2015

Seringueiras 18 de Janeiro de 2016.

Vera Lucia Leite
Diretora Executiva do IPMS
Port. 088/IPMS/GAB/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA N.º 01/CPL/2016

PROCESSO N.º 01/2016 SECRETARIA: SERRA-PREVI
DATA: 05/01/2016 MEM:01/SERRA-PREVI
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 4.548,12 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTE LOCALIDADES: NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA (SERRA-PREVI).

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

XXII - Na contratação de fornecimento ou suprimento de **energia elétrica** (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA N.º 02/CPL/2016

Processo N.º 002/2016
Secretaria: SERRA-PREVI
Data: 05/01/2016
Mem: 02/ SERRA-PREVI
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 4.789,44 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo e internet Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante d Serra. N.º 3463 3122 e 3463 2814.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA N.º 03/CPL/2016

PROCESSO N.º 04/2016 SECRETARIA: SERRA-PREVI
DATA: 05/01/2016 MEM:004/SERRA-PREVI
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS CONFORME MEMORANDO 004/2016

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

XXIII - Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com seus subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO